



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE ACIAP E ISULPAR 2012

A **ACIAP – Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá** e o **ISULPAR – Instituto Superior do Litoral do Paraná** renovaram convênio com o intuito de criar linhas especiais de concessão de descontos nos valores das mensalidades para funcionários dos associados e/ou seus dependentes (filhos/cônjuges).

Os descontos serão concedidos para funcionários dos associados e/ou dependentes matriculados em qualquer grau e/ou curso no ISULPAR, mediante requerimento específico e comprovação de vínculo do beneficiário com o associado e do associado com a ACIAP.

Linhas de desconto para os cursos de Graduação e Ensino Médio:

- a) **Primeira linha:** de 20 funcionários dos associados e/ou dependentes requeridos pela Aciap - desconto mensal do convênio de 5% mais 10% de desconto de pontualidade sobre o valor da mensalidade, perfazendo um total de **15% de desconto**.
- b) **Segunda linha:** de 21 até 50 funcionários dos associados e/ou dependentes requeridos pela Aciap - desconto mensal do convênio de 10% mais 10% de desconto de pontualidade sobre o valor da mensalidade, perfazendo um total de **20% de desconto**.
- c) **Terceira linha:** acima de 51 funcionários dos associados e/ou dependentes requeridos pela Aciap - desconto mensal do convênio de 15% mais 10% de desconto de pontualidade sobre o valor da mensalidade, perfazendo um total de **25% de desconto**.

Informações importantes:

- Os percentuais acima descritos, referentes aos descontos do Convênio, serão concedidos para os pagamentos de mensalidades efetuados até o vencimento – dia 07 (sete) de cada mês.
- O atraso no pagamento de 01 (uma) mensalidade escolar acarretará ao funcionário/beneficiário a perda do direito ao desconto mensal do convênio e o desconto de pontualidade por seis meses de convênio.
- Os descontos tratados no Convênio serão extensivos aos beneficiários que já freqüentam os cursos patrocinados pela instituição, desde que realizados os procedimentos de requerimento específicos na Secretaria da ISULPAR.

ARQUIMEDES ANASTACIO
Presidente